ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BIOSMART
soluções ambientais

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Biosmart - Soluções Ambientais, S.A.

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)**, com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: **Biosmart - Soluções Ambientais, S.A.** com sede na Rua de Tomar, nº 80, 2495-185 Santa Catarina da Serra, representada neste ato por Nuno Filipe Saquete, na qualidade de Administrador, adiante designada por **Biosmart** e/ou **Segunda Outorgante.**

CONSIDERANDO QUE:

a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
c) A **Biosmart** dedica-se à prestação de serviços na área das energias renováveis e eficiência energética e tem interesse em associar-se à OCC enquanto fornecedor global nesta área de atuação;
d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BIOSMART
soluções ambientais

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e (Nome da terceira entidade)

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela **Biosmart**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Biosmart** compromete-se a:

1. Assegurar à primeira outorgante, associados desta e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, o acesso aos seus serviços de Eficiência Energética descritos no Anexo 1 do presente protocolo, nas condições seguintes:
   a. Assegurar um atendimento personalizado a todos/as os/as beneficiários/as deste Protocolo e a fazer o adequado acompanhamento de todos os serviços que venham a ser contratados;
   b. Atribuir um desconto de 10% sobre o valor orçamentado para o serviço a prestar;
   c. Oferta do diagnóstico energético quando todas as medidas de melhoria de eficiência energética nele elencadas sejam adjudicadas à **Biosmart**;

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BIOSMART
soluções ambientais

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC	**BIOSMART**
Exma. Sra.:	
Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco	Nuno Eduardo Cerejo da Silva
Telefone: 217 999 700	Telefone: 962 108 045 / 244 749 100
E-mail: geral@occ.pt	E-mail: geral@biosmart.pt
Site: www.occ.pt	Site: https://www.biosmart.pt/

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 24 de janeiro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

BIOSMART, S.A.
Administração

ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

BIOSMART
soluções ambientais

ANEXO 1

BioSmart
soluções ambientais

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

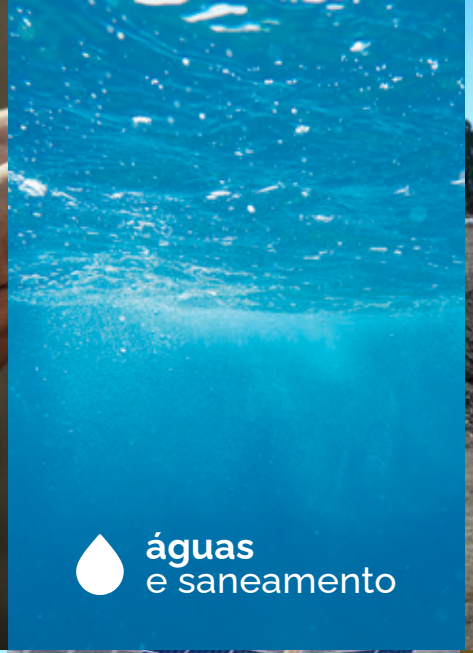

BIOSMART
soluções ambientais

www.biosmart.pt

ÍNDICE

1 Diagnóstico Energético

2 Definição de medidas de eficiência energética

3 Implementação de medidas de eficiência energética

4 Certificação energética de edifícios

5 Serviços complementares

5.1 Instalações Elétricas

5.2 Instalações Mecânicas de AVAC

5.3 Consultoria energética

1

DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

O Diagnóstico Energético é um conjunto de ações que permite a obtenção de informação específica sobre os consumos de energia e sobre as possibilidades de economia.
Deste modo o Diagnóstico Energético é um ferramenta importante para apoio à decisão de implementação de medidas e adoção de tecnologias mais eficientes;

Referências: *Ecopaint, Hotéis Eurosol, Lena Agregados, e LPM.*

2

DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Com base nos resultados obtidos em sede de auditoria, mais simples ou mais complexa, identificamos as soluções tecnicamente possíveis de implementar bem como a respetiva viabilidade económica.

ID LOCAL	POUPANÇA ANUAL	INVESTIMENTO
Centro de Produção de Fátima	28 826€	64 190€
Centro de Produção de Castelo Branco	31 253€	56 290€
Centro de Produção de Castelo de Vide	11 817€	49 160€
LenoBetão de Fátima	10 689€	33 630€

3

IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Caso pretenda avançar com a implementação das medidas identificadas, podemos ajudar.
Possuímos a experiência e as competências necessárias para a implementação de soluções de eficiência "chave na mão".

Algumas das medidas que implementamos aos nossos clientes com maior frequência:

- Instalação de unidades de produção para autoconsumo – UPAC
- Substituição de equipamentos de climatização, iluminação e de equipamentos de produção de AQS por equipamentos ou sistemas com maior eficiência.

4 CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS

Necessita certificar o seu edifício ou fração?

O Certificado Energético (CE), obrigatório em edifícios novos, pode ser aplicável a existentes ou sujeitos a intervenção.

Além de uma obrigação, o CE é um meio para:

- Identificar patologias e medidas de melhoria para reduzir o consumo e a fatura de energia;
- Proporcionar um maior conforto aos utilizadores;
- Aceder a benefícios fiscais e financiamentos específicos, quando e onde disponíveis;
- Valorizar o imóvel através da melhoria da Classe Energética.

Alguns trabalhos realizados em Grandes Edifícios de Comércio e Serviços:

Sede do GrupoNOV:
Edifício de escritórios com área de 3 875 m²;
Hotel Eurosol Gouveia:
Unidade com 48 quartos e área de 3 750 m²;
Hotel Eurosol Seia:
Unidade com 85 quartos e área de 4 840 m².

5

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Técnico Responsável pela Exploração de Instalações Elétricas de Serviço Particular (TRIESP);

O TRIESP será responsável por assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Art.º 16.º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto. Entre outras funções podemos assegurar também a gestão de manutenção das instalações elétricas e o controlo da energia reativa;

A nossa experiência:

- *Potência máxima em exploração de 8 865 kVA, distribuída por várias dezenas de instalações;*
- *Apoio ao licenciamento de novas instalações.*

5

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE AVAC

Técnico responsável pela instalação e manutenção de sistemas técnicos (TRM);
Técnico de gestão de energia (TGE);

Prestamos apoio técnico ao cumprimento das obrigações dos proprietários decorrentes do Art.º 29º do DL 101-D/2020 de 7 de dezembro. Definimos planos de manutenção em conformidade com o Art.º 10.º do DL 101-D/2020 de 7 de dezembro;

Necessita informação sobre apoios e incentivos para a renovação e melhoria do desempenho energético dos edifícios ou dos seus componentes?
Podemos ajudar!

5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES
CONSULTORIA ENERGÉTICA

Possuímos experiência em:

- Análise de perfil de consumo elétrico, diagrama de carga, evolução de consumos, análise tarifária, identificação de consumos atípicos, análise de fator de potência e outras com vista à redução da fatura de eletricidade;

- Negociação de contratos de fornecimento de energia elétrica. Anualmente prestamos apoio aos nossos clientes na negociação de energia elétrica, para um consumo de aprox. 10 000 MWh;

BIOSMART

soluções ambientais

www.biosmart.pt

BIOSMART
soluções ambientais

GRUPO NOV
AMBIENTE & ENERGIA

Rua de Tomar, n.º 80. 2495-185 Santa Catarina da Serra (PORTUGAL) 39º 41' 5.5"N. 8º 40' 9.1" W | Tel: (+351) 244 749 100 | geral@biosmart.pt | www.biosmart.pt